

À

Prefeitura de Parauapebas.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 47ª ABAV – EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO
Proposta válida até 31/05/2019



Em 2019, a ABAV Expo Internacional, feira exclusiva para profissionais do Turismo, chega à sua 47ª edição. Com caravanas de todos os estados brasileiros, o evento é característico por trazer expositores qualificados e explorar todos os segmentos do mercado turístico. A feira é realizada pela ABAV (Associação Brasileira de Agências de Viagens), que possui escritórios em todos os estados do Brasil e, juntamente às agências associadas, representa 80% das vendas nacionais.

Datas: 25,26 e 27 de setembro de 2019

Horários: 12 às 20:00h

Local: Expo Center Norte, São Paulo/SP

Dados da última edição

Mais de 23.0000 Visitantes Profissionais

1.100 Marcas Expositoras

21 Destinos Internacionais

Mais de 600 Profissionais da Imprensa

PROPOSTA DE ESPAÇO – LOCAÇÃO DE 90 M² + TAXAS OBRIGATÓRIAS – 1036

Piso 90m ² (R\$ 960,00/m ²)	R\$ 86.400,00
Taxas Obrigatórias	
Ponto de Energia	R\$ 385,00
9 KVA (Consumo mínimo de energia R\$ 385,00/KVA)	R\$ 3.465,00
Limpeza de Montagem (R\$ 22,00/m ²)	R\$ 1.980,00
Extintor de Incêndio (1 a cada 25m ² / R\$100,00)	R\$ 400,00
TFA/TFE (Taxa de Fiscalização da Prefeitura)	R\$ 385,70
Montagem	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 243.015,70

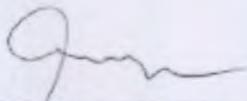
Valor total para participação da Prefeitura de Parauapebas: R\$243.015,70 (duzentos e quarenta e três mil e quinze reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

Publicação de Empenho até dois dias úteis antes da montagem do evento, 19/09/2019, e pagamento em 30/10/2019.

Obs.: Início da montagem 21/09/2019

São Paulo, 10 de janeiro de 2019



Geraldo Jose Zaidan Rocha

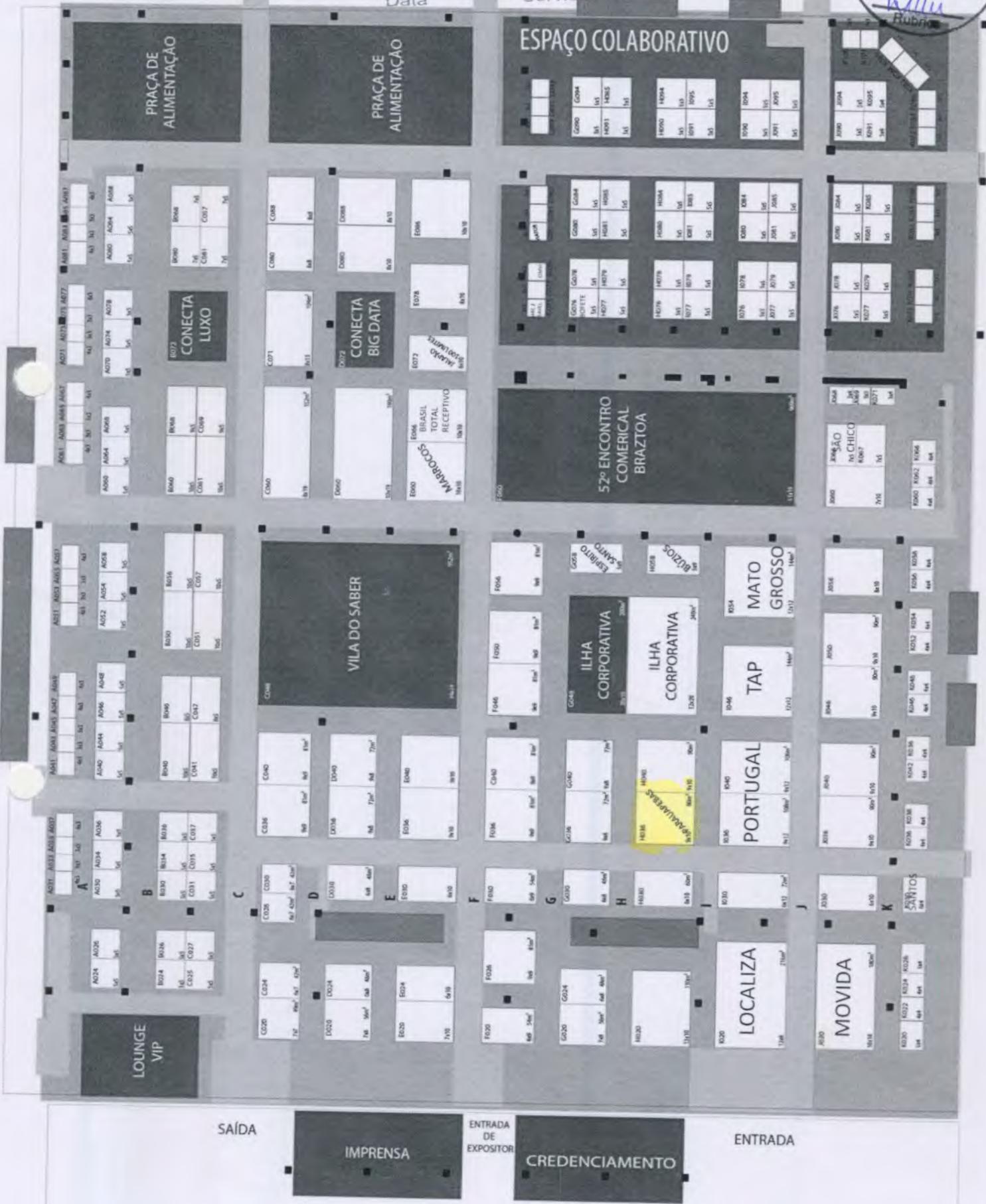
27.287.283/0001-50

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
AGÊNCIAS DE VIAGENS**

Av. São Luis, 165 - 1ª Andar
República - CEP 01046-001

SÃO PAULO - SP

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Data: 25/02/19 Servidor: *[Handwritten Name]*





À

Prefeitura de Armação de Búzios.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 47ª ABAV – EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO

Em 2019, a ABAV Expo Internacional, feira exclusiva para profissionais do Turismo, chega à sua 47ª edição. Com caravanas de todos os estados brasileiros, o evento é característico por trazer expositores qualificados e explorar todos os segmentos do mercado turístico. A feira é realizada pela ABAV (Associação Brasileira de Agências de Viagens), que possui escritórios em todos os estados do Brasil e, juntamente às agências associadas, representa 80% das vendas nacionais.

Datas: 25,26 e 27 de setembro de 2019

Horários: 12 às 20:00h

Local: Expo Center Norte, São Paulo/SP

Dados da última edição

Mais de 23.0000 Visitantes Profissionais

1.100 Marcas Expositoras

21 Destinos Internacionais

Mais de 600 Profissionais da Imprensa

PROPOSTA DE ESPAÇO – LOCAÇÃO DE 35 M² + TAXAS OBRIGATÓRIAS – C081

Piso 35m ² (R\$ 960,00/m ²)	R\$ 33.600,00
Taxas Obrigatórias	
Ponto de Energia	R\$ 385,00
3,50 KVA (Consumo mínimo de energia R\$ 385,00/KVA)	R\$ 1.347,50
Limpeza de Montagem (R\$ 22,00/m ²)	R\$ 770,00
Extintor de Incêndio (1 a cada 25m ² / R\$100,00)	R\$ 200,00
TFA/TFE (Taxa de Fiscalização da Prefeitura)	R\$ 385,70
TOTAL	R\$ 36.688,20

Valor total para participação da Prefeitura de Armação de Búzios: R\$ 36.688,20 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais, e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

Publicação de Empenho até dois dias úteis antes da montagem do evento, 19/09/2019, e pagamento em 30/10/2019.

Obs.: Início da montagem 21/09/2019

São Paulo, 25/01/2019

Geraldo Jose Zaidan Rocha

27.287.283/0001-50

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
AGÊNCIAS DE VIAGENS**

Av. São Luis, 165 - 1ª Andar
República - CEP 01046-001

SÃO PAULO - SP

DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Data

Servidor

25/01/19
Assinatura
Servidor



À

Prefeitura de Foz do Iguaçu.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 47ª ABAV – EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO

Em 2019, a ABAV Expo Internacional, feira exclusiva para profissionais do Turismo, chega à sua 47ª edição. Com caravanas de todos os estados brasileiros, o evento é característico por trazer expositores qualificados e explorar todos os segmentos do mercado turístico. A feira é realizada pela ABAV (Associação Brasileira de Agências de Viagens), que possui escritórios em todos os estados do Brasil e, juntamente às agências associadas, representa 80% das vendas nacionais.

Datas: 25,26 e 27 de setembro de 2019

Horários: 12 às 20:00h

Local: Expo Center Norte, São Paulo/SP

Dados da última edição

Mais de 23.0000 Visitantes Profissionais

1.100 Marcas Expositoras

21 Destinos Internacionais

Mais de 600 Profissionais da Imprensa

PROPOSTA DE ESPAÇO – LOCAÇÃO DE 56 M² + TAXAS OBRIGATÓRIAS – C050

Piso 56m ² (R\$ 960,00/m ²)	R\$ 53.760,00
Taxas Obrigatórias	
Ponto de Energia	R\$ 385,00
5,60 KVA (Consumo mínimo de energia R\$ 385,00/KVA)	R\$ 2.156,00
Limpeza de Montagem (R\$ 22,00/m ²)	R\$ 1.232,00
Extintor de Incêndio (1 a cada 25m ² / R\$100,00)	R\$ 300,00
TFA/TFE (Taxa de Fiscalização da Prefeitura)	R\$ 385,70
TOTAL	R\$ 58.218,70

Valor total para participação da Prefeitura de Foz do Iguaçu: R\$ 58.218,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

Publicação de Empenho até dois dias úteis antes da montagem do evento, 19/09/2019, e pagamento em 30/10/2019.

Obs.: Início da montagem 21/09/2019

São Paulo, 25 de janeiro de 2019

Geraldo Jose Zaidan Rocha

27.287.283/0001-50

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
AGÊNCIAS DE VIAGENS

Av. São Luís, 165 - 1ª Andar
República - CEP 01046-001

SÃO PAULO - SP

DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Data

Servidor

25/10/19



Ao

Estado do Mato Grosso.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 47ª ABAV – EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO

Em 2019, a ABAV Expo Internacional, feira exclusiva para profissionais do Turismo, chega à sua 47ª edição. Com caravanas de todos os estados brasileiros, o evento é característico por trazer expositores qualificados e explorar todos os segmentos do mercado turístico. A feira é realizada pela ABAV (Associação Brasileira de Agências de Viagens), que possui escritórios em todos os estados do Brasil e, juntamente às agências associadas, representa 80% das vendas nacionais.

Datas: 25,26 e 27 de setembro de 2019

Horários: 12 às 20:00h

Local: Expo Center Norte, São Paulo/SP

Dados da última edição

Mais de 23.0000 Visitantes Profissionais

1.100 Marcas Expositoras

21 Destinos Internacionais

Mais de 600 Profissionais da Imprensa

PROPOSTA DE ESPAÇO – LOCAÇÃO DE 110 M² + TAXAS OBRIGATÓRIAS – I054

Piso 110m ² (R\$ 960,00/m ²)	R\$ 105.600,00
Taxas Obrigatórias	
Ponto de Energia	R\$ 385,00
11 KVA (Consumo mínimo de energia R\$ 385,00/KVA)	R\$ 4.235,00
Limpeza de Montagem (R\$ 22,00/m ²)	R\$ 2.420,00
Extintor de Incêndio (1 a cada 25m ² / R\$100,00)	R\$ 500,00
TFA/TFE (Taxa de Fiscalização da Prefeitura)	R\$ 385,70
TOTAL	R\$ 113.525,70

Valor total para participação do Estado do Mato Grosso: R\$113.525,70 (cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

Publicação de Empenho até dois dias úteis antes da montagem do evento, 19/09/2019, e pagamento em 30/10/2019.

Obs.: Início da montagem 21/09/2019

São Paulo, 10 de janeiro de 2019

Geraldo Jose Zaidan Rocha

27.287.283/0001-50

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
AGÊNCIAS DE VIAGENS**

Av. São Luís, 165 - 1ª Andar
República - CEP 01046-001

SÃO PAULO - SP

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Data

Servidor

25/01/19



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA EM LOCAL DE EXPOSIÇÃO: nº GOV18/95

1. PARTES

1.1. LOCADORA

Razão Social	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS		
Nome Fantasia	ABAV		
Endereço	Avenida São Luiz, nº 165, 1.º andar		
Bairro	República	Município	São Paulo
Estado	SP	País	Brasil
CEP	01046-001	CNPJ	27.287.283/0001-50
Responsável Legal	Geraldo José Zaidan Rocha	Cargo	Presidente

1.2. EXPOSITORA

Razão Social	SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A		
Nome Fantasia	SANTUR		
Endereço	Rua Felipe Schmidt, 249 – 9º ANDAR		
Bairro	CENTRO	Município	FLORIANOPOLIS
Estado	SANTA CATARINA	País	Brasil
CEP	88010-902	CNPJ	83.469.908/0001-76
Responsável pela assinatura do contrato	VALDIR RUBENS WALENDOWSKY	Cargo	Presidente

2. ITENS CONTRATADOS

Área (m²)	110m² (cento e dez metros quadrados)	Área - Valor	R\$ 105.600,00	Localização	I 132
Instalação de ponto de energia	R\$ 385,00	Limpeza de entulhos de montagem		R\$ 2.420,00	
Consumo mínimo de energia (KVA)	11	Consumo mínimo de energia - Valor		R\$ 4.235,00	
Extintor de incêndio (quantidade)	5	Extintor de incêndio - Valor		R\$ 500,00	
TFA/TFE (quantidade)	1	TFA/TFE - Valor		R\$ 385,70	
Montagem Básica	R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)	Observações	Memorial Descritivo: Anexo1		
Total contratado	Em uma parcela única de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por transferência bancária, no Banco Itaú S/A (341) – Agência nº 7130 – conta corrente nº 22.679-3 em favor de Associação Brasileira de Agências de Viagens.				

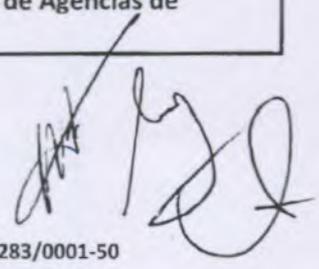
PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

25

Assinatura
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS
AV. SÃO LUIS, 165 – 1º ANDAR CJ 1B – SÃO PAULO – SP – CEP 01046-001 – CNPJ Nº 27.287.283/0001-50

Data

Servidor





- 5.9. Consultar e comunicar a LOCADORA sobre qualquer tipo de estande de cooperados e ou de resultados de parceria, em conformidade com o REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

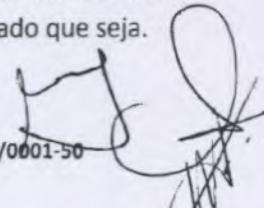
- 6.1. A assinatura deste contrato dá aceite integral pela EXPOSITORA a todas as condições previstas no REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR, que deverão ser cumpridas nas etapas pré, durante e pós EVENTO.
- 6.2. A EXPOSITORA que der causa à rescisão de contrato estará impedida de participar de qualquer outro evento promovido pela LOCADORA, enquanto não regularizar a pendência que tiver originado.
- 6.3. Para a segurança das partes é importante e obrigatório que toda e qualquer solicitação e ou necessidade da EXPOSITORA, seja realizada junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, podendo ser a empresa Organizadora, contratada pela Realizadora, ora LOCADORA ABAV, conforme o pedido, atribuições e responsabilidades.
- 6.4. As solicitações, de maneira geral, poderão ser realizadas pela EXPOSITORA por email, fax, ou outros meios devidamente comprovados, aconselhando que organizem e mantenham arquivados tais comunicados e ou solicitações, para possível exibição se necessário.
- 6.5. A eventual tolerância pela infração de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 6.6. A EXPOSITORA, em casos de realização de sorteios, concursos, conferências, cursos ou atividades sociais, dentro do seu estande, deverá avaliar a necessidade de obter autorização prévia dos órgãos competentes, para a realização do pretendido, se responsabilizando integralmente na falta do mesmo, se necessário, e em casos de fiscalização e autuação.
- 6.7. Fica acertado entre as partes que, a não realização do Evento, por ocasião de motivos de força maior ou caso fortuito, relacionados e ocorridos junto ao Local do Evento, não eximem ou liberam as obrigações assumidas por ambas as partes.
- 6.8. O prazo do presente instrumento particular tem seu início na data de sua assinatura e se encerrará aos 01.10.2018 condicionado ao cumprimento integral das obrigações de ambas as partes.

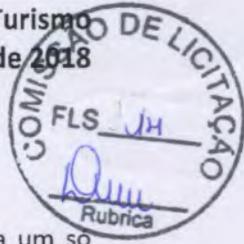
7. IRRETRATABILIDADE

Este contrato é celebrado pelas partes em caráter irrevogável, obrigando as partes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

8. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

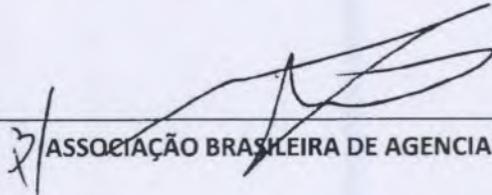




Assim acordadas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo e respondendo por todas as informações fornecidas para o preenchimento deste contrato.

São Paulo, 26 de Setembro de 2018

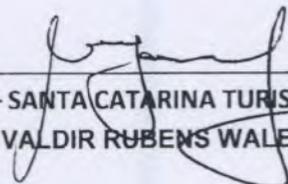
LOCADORA:


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - ABAV

EXPOSITORA:


SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A
DIRETOR

EXPOSITORA:

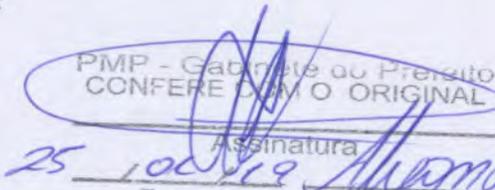

SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A
PRESIDENTE: VALDIR RUBENS WALENDOWSKY

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:


PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
25 10/2018
Data Servidor

Nome:

RG:

CPF:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA EM LOCAL DE EXPOSIÇÃO: nº GOV18/129

1. PARTES

1.1. LOCADORA

Razão Social	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS		
Nome Fantasia	ABAV		
Endereço	Avenida São Luiz, nº 165, 1.º andar		
Bairro	República	Município	São Paulo
Estado	SP	País	Brasil
CEP	01046-001	CNPJ	27.287.283/0001-50
Responsável Legal	Geraldo José Zaidan Rocha	Cargo	Presidente

1.2. EXPOSITORA

Razão Social	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO		
Nome Fantasia	SETUR		
Endereço	AV. GENTIL BITTENCOURT, N 43		
Bairro	BATISTA CAMPOS	Município	BELÉM
Estado	PARÁ	País	BRASIL
CEP	66015-140	CNPJ	15.488.858/0001-14
Responsável pela assinatura do contrato	Ciro Souza Goes	Cargo	Secretário de Estado de Turismo

2. ITENS CONTRATADOS

Área (m²)	30m² (trinta metros quadrados)	Área - Valor	R\$ 28.800,00	Localização	H 136
Instalação de ponto de energia	R\$ 385,00	Limpeza de entulhos de montagem		R\$ 660,00	
Consumo mínimo de energia (KVA)	3	Consumo mínimo de energia - Valor		R\$ 1.155,00	
Extintor de incêndio (quantidade)	2	Extintor de incêndio - Valor		R\$ 200,00	
TFA/TFE (quantidade)	1	TFA/TFE - Valor		R\$ 385,70	
Montagem	R\$ 29.229,42	Observações	*****		
Total contratado	R\$60.815,12 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos)				
Condições de pagamento	1 (uma) parcela de R\$ 60.815,12 com vencimento em 30/10/2018. Apresentação da publicação de Empenho até 20/09/2018.				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3. OBJETO

Locação do(s) estande(s), conforme especificações do item 2, no Anhembi, situado na Av. Olavo Fontoura, 1.209, Anhembi Parque, SP, no período de 26/09/2018 a 28/09/2018, local onde será realizado a 46ª "ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO", realizada com exclusividade pela LOCADORA.

- 3.1. Integra este contrato como anexo, para todos os fins de direito, o REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR.
- 3.2. A LOCADORA, por razões de ordem técnica e justificada, poderá remanejar a localização da área locada para local similar, hipótese que não alterará nenhuma das obrigações contratadas, garantindo que não haverá qualquer prejuízo à EXPOSITORA, sem prejuízo de incorrer em perdas e danos caso a EXPOSITORA fique comprovadamente lesada em face de tal alteração.

4. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

A imp pontualidade no pagamento de alguma das parcelas implicará na incidência de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, e no vencimento antecipado das parcelas seguintes.

- 4.1. A falta de pagamento de alguma parcela que não for regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento, ou até 14 de setembro de 2018, o que vencer primeiro, implicará na rescisão deste contrato.
- 4.2. Afóra a multa prevista no item anterior, a EXPOSITORA ficará sujeita à reparação das perdas e danos comprovadamente superiores ao seu valor.
- 4.3. No caso de pendência de pagamento não suprida até 14 de setembro de 2018 ou de rescisão deste contrato, a EXPOSITORA ficará impedida de participar do Evento.
- 4.4. Na hipótese do item anterior a EXPOSITORA será impedida de iniciar os serviços de montagem do estande e de desembarcar e ingressar qualquer material nas dependências do local do Evento acima informado.
- 4.5. A EXPOSITORA que for Agência de Turismo ou pessoa jurídica formal, ambas afiliadas ao Sistema ABAV e dele se desligar em 2017 ou em 2018 em data anterior à realização do evento, deverá pagar o valor correspondente ao desconto obtido em função dessa condição.
- 4.6. A EXPOSITORA reconhece, desde já, a liquidez e a certeza do débito resultante de sua eventual mora, independentemente de notificação e a natureza de título executivo extrajudicial deste contrato.
- 4.7. O pagamento referente a esse contrato será feito por boleto(s) que serão encaminhados por e-mail ao expositor, após o aceite do orçamento/proposta.
- 4.8. A LOCADORA não emitirá nota fiscal, considerada a dispensa legal por se tratar de locação de área para exposição, comprometendo-se, contudo, a fornecer recibo oficial, com devida inscrição no CNPJ-MF.
- 4.9. As partes deixam expresso que, se vier a ocorrer o cancelamento do presente instrumento, por qualquer das partes, sem razão justificável, diante da organização, planejamento operacional e financeiro, de todas as partes envolvidas, a parte que

motivar o cancelamento ficará sujeita ao pagamento de multa contratual em favor da outra parte, nos seguintes moldes:

- 10% (dez por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
- 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer entre 91 (noventa e um) até 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
- 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer entre 61 (sessenta e um) até 90 (noventa) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
- 75% (setenta e cinco por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer entre 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
- 100% (cem por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer com até 30 (trinta) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;

5. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

- 5.1. Seguir todas as especificações e regras do REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR, com atenção especial a oferta de bebidas alcoólicas, trajes, restrições de som, regras de montagem, ingresso de menores, horários e atividades nos corredores.
- 5.2. A EXPOSITORA receberá login e senha de acesso a área do expositor para realizar solicitações adicionais e cadastrar fornecedores e colaboradores de seu estande. O login e senha serão enviados por e-mail, somente após o recebimento deste contrato assinado.
- 5.3. É proibida a entrada e permanência na feira de pessoas sem credencial.

6. OBRIGAÇÕES DA EXPOSITORA

- 6.1. Pagar pontualmente o preço e os encargos de locação, na forma definida pela LOCADORA;
- 6.2. Utilizar a área locada para o fim específico de expor seus bens e serviços;
- 6.3. Zelar pela limpeza e conservação da área durante o período de locação;
- 6.4. Comunicar a LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de responsabilidade da mesma;
- 6.5. Permitir o acesso da LOCADORA a qualquer hora de funcionamento do evento;
- 6.6. Cumprir integralmente, por si, por seus empregados e por terceiros a seu serviço, o REGULAMENTO GERAL DO EVENTO - MANUAL DO EXPOSITOR, que integra este contrato, no site www.abavexpo.com.br;
- 6.7. Pagar impostos, taxas e direitos autorais relacionados e consequentes da locação e para o Evento;

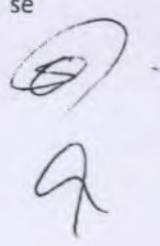
Assinatura: *Muando*
Data: 23/09/18 Servidor: *Muando*

46ª ABAV Expo Internacional de Turismo
26 de setembro a 28 de setembro de 2018

- 6.8. Reparar eventuais danos que cause a pessoa, a bens e à área objeto deste contrato em sua posse, mediante a comprovação de culpa por parte da EXPOSITORA;
- 6.9. Consultar, imprimir, enviar para seus empregados, e terceiros a seus serviços, o REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR, disponível no site www.abavexpo.com.br não podendo alegar ignorância, desconhecimento do mesmo, ou falta de meios para obtê-lo;
- 6.10. Consultar e comunicar a LOCADORA sobre qualquer tipo de estande de cooperados e ou de resultados de parceria, em conformidade com o REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A assinatura deste contrato dá aceite integral pela EXPOSITORA a todas as condições previstas no REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR, que deverão ser cumpridas nas etapas pré, durante e pós EVENTO.
- 7.2. É vedada a cessão, parcial ou integral, da presente locação sem prévio e expresse consentimento da ORGANIZADORA do Evento, que será indicada pela LOCADORA, sob pena de rescisão, independente de notificação, e seus efeitos acima previstos. Se, ainda assim, ocorrer cessão de direitos sem conhecimento e autorização de uma das partes, a outra responderá solidariamente com o terceiro adquirente, pelos valores devidos a título de quitação, multa e rescisão se existente.
- 7.3. A parte que infringir qualquer condição deste contrato ou do REGULAMENTO GERAL DO EVENTO – MANUAL DO EXPOSITOR que o integra, deverá a outra multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação, sem prejuízo de reparar eventuais perdas e danos, devidamente comprovados.
- 7.4. A EXPOSITORA que der causa à rescisão de contrato estará impedida de participar de qualquer outro evento promovido pela LOCADORA, enquanto não regularizar a pendência que tiver originado.
- 7.5. Para a segurança das partes é importante e obrigatório que toda e qualquer solicitação e ou necessidade da EXPOSITORA, seja realizada junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, podendo ser a empresa Organizadora, contratada pela Realizadora, ora LOCADORA ABAV, conforme o pedido, atribuições e responsabilidades.
- 7.6. As solicitações, de maneira geral, poderão ser realizadas pela EXPOSITORA por email, fax, ou outros meios devidamente comprovados, aconselhando que organizem e mantenham arquivados tais comunicados e ou solicitações, para possível exibição se necessário.
- 7.7. A eventual tolerância pela infração de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 7.8. A EXPOSITORA, em casos de realização de sorteios, concursos, conferências, cursos ou atividades sociais, dentro do seu estande, deverá avaliar a necessidade de obter autorização prévia dos órgãos competentes, para a realização do pretendido, se



Assinatura
25/09/18 *Muando*
Data Servidor

46ª ABAV Expo Internacional de Turismo
26 de setembro a 28 de setembro de 2018

responsabilizando integralmente na falta do mesmo, se necessário, e em casos de fiscalização e autuação.

7.9. Fica acertado entre as partes que, a não realização do Evento, por ocasião de motivos de força maior ou caso fortuito, relacionados e ocorridos junto ao Local do Evento, não eximem ou liberam as obrigações assumidas por ambas as partes.

7.10. O prazo do presente instrumento particular tem seu início na data de sua assinatura e se encerrará aos 01.10.2018 condicionado ao cumprimento integral das obrigações de ambas as partes.

8. IRRETRATABILIDADE

Este contrato é celebrado pelas partes em caráter irrevogável, obrigando as partes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

9. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim acordadas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo e respondendo por todas as informações fornecidas para o preenchimento deste contrato.

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

LOCADORA: _____
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - ABAV

EXPOSITORA: _____
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Testemunhas:

Luiz Carlos S. Hauck

Nome:

RG: 3295878

CPF: 651.261.492-53

Nome:

RG:

CPF: